**PARECER Nº 162/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 052/2023**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que "declara de utilidade pública a APAC-MG Associação para Proteção dos Animais carentes de Minas Gerais, com sede e foro no Município de Divinópolis, com sede e foro neste Município".

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição a APAC-MG Associação para Proteção dos Animais carentes de Minas Gerais, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos, que "há tempo que a Associação de Apoio aos Animais Abandonados vem prestando um serviço de excelência realizando acolhimento de animais em condições vulneráveis em seu abrigo, dentro das suas possibilidades, patrocinando castrações e tratamento de zoonoses. Agora, contando com o apoio de empresários e alguns políticos, resolveu ampliar os seus trabalhos, resolvendo tirar do papel e entrar para a realização de um grande projeto, construir um abrigo com toda a estrutura necessária para uma cidade do porte de Divinópolis. A nova direção da Associação, arregaçou as mangas e partiu para a realidade, buscando recursos para concretização de um sonho. Alterou o Estatuto e a razão social e ampliou as suas atribuições. É importante a declaração de utilidade pública em favor da associação, para que a mesma possa angariar recursos através de emendas parlamentares do Município, do Estado e da União, além de parcerias e patrocínios com empresas privadas e instituições de ensino."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão

de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 052/2023.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 11/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Roger Viegas**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Hilton de Aguiar**
Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

**Edsom Sousa**
Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 052/2023